

1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI**

Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP: 64.680-000 – Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com

Fone: (89) 3431-1114

**DECRETO Nº 045/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

*Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do Sr. Francisco Enoque Bento (MACÁRIO), e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, Estado do Piauí, nos termos do art. 66, VI da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o falecimento inesperado do Sr. Francisco Enoque Bento, ocorrido neste dia 02 de julho de 2021, em decorrência de infarto;

**CONSIDERANDO** que o falecido prestou relevantes serviços em Padre Marcos como empresário, fomentou a economia e contribuiu com o Desenvolvimento do nosso município

**CONSIDERANDO** que o Sr. Francisco Enoque Bento representa a dignidade de um cidadão que promoveu a prosperidade, gerando emprego e renda para toda região;

**CONSIDERANDO** a consternação geral da comunidade Padremarcoense e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de estimável retidão e de ilibado espírito empreendedor;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Padremarcoense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento dessa cidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por três dias, pelo falecimento do Sr. *Francisco Enoque Bento* que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Padre Marcos-PI.

**Art. 2º.** Ficam suspensos os atendimentos ao público nos órgãos municipais no dia 03 de julho de 2021.

**Parágrafo único.** A medida prevista no artigo anterior não se abrange os serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

**Art. 3º.** Na sede da Prefeitura Municipal de Padre Marcos será hasteado as bandeiras até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no Art. 1º.

**Art. 4º.** Que dê conhecimento deste ato à Família enlutada.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, 02 DE JULHO DE 2021.

*José Valdinar da Silva*  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 CPF: 804.828.313-20

\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal